



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

RECEBI
DIA 02/03/26
HORA: 16:48
fco

MENSAGEM DE LEI Nº851/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos à apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que
“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no
orçamento vigente e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de Crédito Especial, por superávit financeiro, no valor total de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, provenientes de recursos do Governo Federal, conforme especificado:

I – **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** oriundos de recursos do Governo Federal, destinados à estruturação da rede de serviços do SUAS, por meio da Emenda Parlamentar nº **202541730005**, em benefício da APAE;

II – **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** oriundos de recursos do Governo Federal, destinados à estruturação da rede de serviços do SUAS, por meio da Emenda Parlamentar nº **202543600003**, igualmente em benefício da APAE.

Ressaltamos que é interesse desta Administração priorizar ações que promovam a melhoria da qualidade de vida da população, razão pela qual contamos com o apoio de Vossas Senhorias para a aprovação da presente matéria.

Renovamos, desde já, protestos de estima e consideração.

Buritis – RO, 12 de fevereiro de 2026.


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 224/2026

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, proveniente de recursos do Governo Federal, conforme segue:

I – **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** oriundos de recursos do Governo Federal, destinados à estruturação da rede de serviços do SUAS, por meio da Emenda Parlamentar nº **202541730005**, em benefício da APAE;

II – **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** oriundos de recursos do Governo Federal, destinados à estruturação da rede de serviços do SUAS, por meio da Emenda Parlamentar nº **202543600003**, em benefício da APAE.

Parágrafo único. As codificações institucionais e orçamentárias correspondentes serão incluídas em dotação especialmente criada na Lei Orçamentária vigente, conforme disposto no Anexo Único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º será obtido nos termos do art. 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, provenientes de recursos do Governo Federal, por meio das Emendas Parlamentares nº **202541730005** e nº **202543600003**.

Art. 3º Ficam incluídas, na Unidade Gestora Prefeitura, as alterações decorrentes desta Lei no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2026.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar fichas orçamentárias, se necessário, para dar celeridade à execução das ações correspondentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis/RO, aos doze dias do mês de fevereiro do
ano de dois mil e vinte e cinco.



VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI Nº /2026

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1004 .1357.0000 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS – EMENDA
PARLAMENTAR Nº 202541730005

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1004 .1358.0000 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS – EMENDA
PARLAMENTAR Nº 202543600003

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 250.000,00


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal